



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

08  
ET

**PROCESSO: 125 /2012**

**AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL 5.386 DE 18/11/2011 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00.**

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise minuciosa ao Processo nº 125 /2012 que, “ADITA A LEI MUNICIPAL 5.386 DE 18/11/2011 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo, visa acrescer no Anexo I constante na Lei Municipal nº 5.386, de 18 de novembro de 2011 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências” especificamente na ação 2228 – Incremento ao Turismo – e que visa incrementar o turismo no município, no que se refere ao seu custo, com material de consumo, equipamentos e encargos diversos. Participação em feiras e eventos. Qualificação de mão-de-obra local. Impressão gráficas diversas. Contratação de projetos de desenvolvimento do turismo.

Em complemento, vale ressaltar que o Projeto de Lei em apenso, atende os princípios da Técnica Legislativa e apresenta-se com a condição legal de iniciativa.

Diante das considerações, essa Comissão é favorável à sua aprovação e entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e doze.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereador **MARCOS RODRIGUES BARBOSA**

Vice-Presidente

Vereador **VANDERLEI DOS SANTOS**

Membro efetivo